

Id:0F8BDD864008388F

Id:030E6C4AF62E3B30

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

Av. Nossa Senhora das Dores-659 –

CEP 64468-000 – C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

DECRETO N.º 12/2023, de 20 de janeiro de 2023

EMENTA: fixa os valores das diárias a serem concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Municipais do Olho D'Água do Piauí (PI), para atendimento de despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados, os valores abaixo especificados, para pagamento de diárias, a serem concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores municipais das categorias abaixo nominadas, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem quando a serviço da municipalidade, se afastarem da sede do Município de Olho D'Água do Piauí, em caráter eventual ou transitório.

- I – Prefeito Municipal – R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II – Vice-Prefeito e Secretários Municipais – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- III – Coordenadores e Diretores de Departamento – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- IV – Supervisor e Orientador de Ensino, Chefe de Divisão e de Setor e servidores de nível médio e superior – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Quando em via de afastamento para as categorias citadas nos incisos I e II do artigo anterior, será respectivamente, de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, assim, o servidor municipal que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de o servidor retornar à sede, em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 4º - As concessões de diárias somente devem ser autorizadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI), aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três (20/01/2023).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

Av. Nossa Senhora das Dores-659 –

CEP 64468-000 – C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

Antonio Leal da Silva

CPF: 184.737.253-87

ANTÔNIO LEAL DA SILVA

Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA (CNPJ: 06.553.796/0001-96) - TELEFONE: (33) 3407-1114
C/P: 64751-000 - AV. MARCELO TEÓFILO 121 - CENTRO (PAULISTANA/PI)

Ofício Nº 149/2023

Paulistana – PI, 24 de janeiro de 2023.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência 1110-X
Paulistana – PI

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizado a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Paulistana
CNPJ: 06.553.796/0001-96
NOME: MAX PEREIRA DE SOUSA CPF: 033.045.093-05
CARGO: Secretário Municipal de Planejamento, Governo e Finanças

PODERES:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
- SOLICITAR SALDO E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDO E EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação do outorgado com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOAQUIM JULIO
COELHO:247613113
04
Assinado de forma digital por
JOAQUIM JULIO
COELHO:24761311304
Data: 2023.01.24 12:18:35 -0700

JOAQUIM JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal